



DIÁRIO OFICIAL ONLINE

DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli Dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 15.389.596/0001-30
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano VIII – Edição - Nº 901
Costa Rica (MS), 12 de Março de 2013.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido– Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**
Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**
Secretário Municipal de Administração e Finanças – **Paulo Renato Andriani**
Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**
Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**
Secretário Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Waldomiro Bocalan**
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **Eliana Teodoro Lopes Laler**
Subsecretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **Rosângela Marçal Paes**
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento – **Keyler Simey Garcia Barbosa**
Subsecretário de Transportes, Urbanização e Obras Públicas – **Anivaldo Martins de Souza**
Subsecretário Municipal de Assistência Social – **Antonio Divino Felix Rodrigues**
Procurador Jurídico do Município – **Roberto Rodrigues**

AUTARQUIAS MUNICIPAIS

(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto
Diretor Geral – **Moacir Justino de Almeida**
(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica
Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

PODER LEGISLATIVO

Presidente – **Lucas Lázaro Gerolamo**
Vice-presidente – **Aurea Maria Frezarin Rosa**
1º Secretário – **Rayner Moraes Santos**
Vereador - **Adair Tiago de Oliveira**
Vereador - **Ailton Martins de Amorim**
Vereador - **Averaldo Barbosa**
Vereador – **Ivanildo Ferrari**
Vereador – **José Augusto Maia**
Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**
Vereador - **Joaquim Alcides Carrijo**
Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 4.155 De, 26 de fevereiro de 2.013.

Dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Costa Rica MS.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 96, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 42, § único da Lei Complementar Nº 26, de 10 de dezembro de 2.009. D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças compõe-se da seguinte estrutura administrativa e organizacional:

- I – Gabinete do Secretário.
- II – Subsecretaria de Receita Controle.
- III – Subsecretaria de Administração.
- IV – Assessoria de Gabinete e Planejamento.
- V – Departamento (s):
 - a) de Pessoal e Recursos Humanos;
 - b) de Contabilidade;
 - c) de Licitação;
 - 1. Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e equipe de apoio.
 - d) de Empenhos e Pagamentos;
 - e) de Tesouraria e Contas;
 - f) de Fiscalização; e,
 - g) de Compras.
- VI – Divisão de Cadastro Tributário.

Art. 2º As atribuições de cada setor e função são as seguintes:

I – Secretário: Exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração pública municipal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito; apresentar ao Prefeito relatório anual de sua gestão na secretaria; Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo prefeito. O secretário é solidário e responsável com o prefeito, por todos os atos que assinarem ordenarem ou praticarem na gestão do serviço público.

II – Subsecretário Municipal de Receita e Controle: Exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos sob a sua gestão administrativa; coordenar o departamento de administração e serviços, a divisão de cadastro tributário e o departamento de expediente da Prefeitura Municipal. Cabe preliminarmente a essa pasta supervisionar os tributos municipais

(receita própria), o lançamento e arrecadação, e sugerir modificações que possam dinamizar os serviços, e prestar relatório anual obrigatório ao Prefeito com cópia ao Secretário de Administração e Finanças, e informações quando solicitadas.

III – Subsecretaria de Administração: Compete zelar pela manutenção dos próprios municipais; prestar assistência à manutenção das instalações dos órgãos públicos; administrar os equipamentos e instalações dos órgãos públicos; distribuição da rotina administrativa; supervisão do protocolo; providenciar o reparo e o conserto de bens móveis; gerir os serviços gerais dos próprios municipais; administração patrimonial e de bens móveis e imóveis das repartições públicas e os pertencentes ao município; prestar assistência ao departamento de pessoal e recursos humanos; administrar os serviços de comunicação e de telefonia; compete cuidar da postagem de correspondências; gerenciar o sistema de informática; prestar assessoria ao gabinete do prefeito.

IV – Assessoria de Gabinete e Planejamento: Assessorar o Prefeito e o Secretário de Administração e Finanças no controle e execução orçamentária; proceder a estudos preliminares de gastos e investimentos no serviço público do município; sugerir propostas e alternativas viáveis de economia no serviço público; apresentar propostas para elaboração das peças orçamentárias, com detalhamento de receita e despesas.

V – Departamentos: a) Pessoal e Recursos Humanos: Definir normas e diretrizes relativas às informações cadastrais dos eventos da vida funcional dos servidores públicos municipais; manter atualizado o registro funcional dos servidores; gerir a folha de pagamento de pessoal; gerir os eventos de frequência dos servidores; proceder a todos os apontamentos funcionais como férias e licenças legais; expedir certidão de tempo de serviço do servidor público municipal; gerenciar os recursos financeiros quanto a pagamento de auxílio funeral; gerenciar a disponibilidade de vagas dos cargos efetivos e comissionados; guardar em arquivo em manter a documentação atualizada da vida funcional dos servidores municipais; prestar informações aos órgãos municipais quando solicitado em relação a vida funcional dos servidores; gerenciar, coordenar e planejar os concursos municipais; atuar de forma intergrada com os órgãos públicos municipais; manter canal de comunicação permanente com o Serviço de Previdência Municipal, em especial o controle dos servidores inativos e pensionistas do município. b) Contabilidade: Coordenar, supervisionar, orientar e dirigir as atividades relativas à execução financeira; processar e registrar os documentos de empenho e despesas; promover o controle contábil dos órgãos municipais; elaborar os balancetes mensais, trimestrais, balanço anual e outros demonstrativos contábeis; manter canal de comunicação com o Tribunal de Contas do estado e da união e outros órgãos de controle

externo de contas; prestar às informações necessárias a unidade de controle interno de contas; preparar a prestação de contas de verbas, provenientes de convênios e empréstimos; exercer outras atividades correlatas as suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Prefeito e Secretário de Administração e Finanças. c) Licitação: O departamento constituiu-se da Comissão Permanente de Licitação, a qual compete planejar, organizar, coordenar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios no processo convencional, e os pregoeiros e equipe de apoio cabe gerir o sistema pregão presencial e eletrônico; sob a responsabilidade da comissão permanente, as demais atribuições como: receber processos e elaborar editais de licitação e publicá-los, encaminhar editais de licitação para emissão de parecer jurídico e publicar os pareceres; acolher, julgar e responder às impugnações de editais nos termos da legislação vigente; promover o credenciamento de licitantes em participar da seção pública de pregões presenciais; promover a análise prévia das propostas de preço dos produtos ofertados em pregões eletrônicos e abriu a sessão pública do pregão, no dia e em horário pré-determinado no expediente de convocação; efetuar, e quando julgar necessário proceder a diligências; receber, analisar e emitir parecer sobre recursos interpostos contras as decisões de pregoeiros, providenciar a homologação do resultado do certame, e ainda realizar todos os procedimentos necessários para a lisura, transparência e confiabilidade do sistema licitatório. d) Empenhos e Pagamentos: Compete receber os processos de pré-empenho dos órgãos públicos que estão autorizados a efetuarem despesas; analisar os processos, verificar as dotações orçamentárias e proceder ao empenho em numeração sequencial; proceder a pagamentos de notas fiscais, através de ordem bancária efetuando depósitos em conta corrente ou emissão de cheque; emitir relatório diário das ordens de empenho e pagamentos efetuados; trabalhar em sintonia com os departamentos de tesouraria e contas e contabilidade; prestar informações ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e ao Prefeito. e) Tesouraria e Contas: lançamento e conciliação de extrato bancário; identificação de débitos e créditos; conferência e fechamento de caixa com emissão de relatório; montar o fluxo financeiro com a conferência diária de saldos bancários; lançamento de créditos e conferência dos valores objeto das transferências constitucionais; controlar o saldo diário de contas; controlar os créditos dos fundos municipais e outros; trabalhar em sintonia com os outros departamento do setor. f) Fiscalização: Executar ações de controle e fiscalização tributária, de obras e de posturas; listar e controlar as empresas cadastradas como prestadores de serviços; proceder a visitas rotineiras as empresas instaladas no município; fiscalizar e acompanhar o lançamento de impostos; expedir notificações e intimações; proceder a diligências quando solicitadas; promover vistorias em imóveis; fiscalizar os empreendimentos quanto as exigências legais estabelecidas na legislação pertinente; proceder a fiscalização por ramo de atividades; fiscalizar o cumprimento de normas legais nas atividades tributárias, de obras e postura. g) Compras: Compete realizar a aquisição de produtos de consumo, materiais de manutenção e bens patrimoniais, cotações de preços, recebimentos de materiais, controle de pagamento de fornecedores; cadastro de fornecedores; compras diretas ou através de abertura de procedimentos administrativos; prestar informações e assistência a Comissão de licitação.

VI – Divisão de Cadastro Tributário: Compete arrecadar rendas e receitas municipais, na forma estabelecida legalmente; fornecer certidões; expedir guias para recolhimento de impostos e pagamentos de taxas; lançar tributos municipais; avaliar propriedades, bens móveis e imóveis para fins de tributação; comunicar o lançamento de tributos aos contribuintes; inscrever e promover, na forma adequada, a cobrança administrativa da Dívida Ativa do Município; manter atualizada as fichas cadastrais dos contribuintes; cadastrar os prestadores de serviços; lançar dados para lançamento da Contribuição de Melhoria; manter sintonia com o Departamento de Fiscalização (DEF), no acompanhamento da fiscalização tributária; sugerir a atualização dos valores de taxas de serviços; realizar periodicamente a inspeção de documentos e registros para constatar a satisfação plena do crédito tributário; promover o cadastro técnico visando sua atualização e expansão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Costa Rica (MS), 26 de fevereiro de 2013; trigésimo terceiro ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal
Cod/053/PMCR/Subal/2013

Portaria Nº 8.691 De, 8 de março de 2013

Declara situação irregular a Chácara nº 03, situada no Loteamento Urbano de Costa Rica, e dá outras providências.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 96, VII da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E:

Art. 1º Declarar situação irregular perante aos serviços municipais de tributação, engenharia e outros serviços urbanos concernentes às obrigações municipais, a Chácara nº 03, com registro de matrícula nº 3.617 junto ao Cartório de Registro Imobiliário, devido à ausência de documentação regular dos lotes de terrenos localizados nessa área.

Art. 2º Por quanto perdurar a irregularidade da referida área, o município não fará lançamento de impostos (IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano ou ITU – Imposto Territorial Urbano), locação de terrenos, concessão de habite-se e outros serviços que se relaciona com o imóvel.

Art. 3º Ficam garantidos aos moradores da Chácara nº 03, os serviços de limpeza pública, coleta de lixo e outros de responsabilidade do município, que não implica nas vedações mencionados no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O município considera regular a área de 600,00 m2, localizada na Chácara nº 03, desmembrada e averbada junto ao Cartório de registro local, pertencente ao Sr. HÉLIO BERLAMINO DA SILVA e esposa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica (MS), 8 de março de 2013; trigésimo terceiro ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal
Cod/059/PMCR/Subal/2013.

RESOLUÇÃO: 03/2013

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições, com observância ao que dispõe a Lei Municipal nº 298 de 19 de Dezembro de 1995 e em conformidade com a reunião extraordinária realizada em 07 de março de 2013 (Ata 33), RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o repasse financeiro em forma de convênio com a entidade socioassistencial “APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (CNPJ: 01.150.287/0001-07)” no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a serem pagos entre os meses de março à dezembro de 2013, totalizando o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Art. 2º A importância será extraída dos Fundos Municipal (valor total de R\$ 35.540,60) e Nacional (R\$ 4.459,40) de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 08 de março de 2013.

Osmar Marques Pinheiro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Mandato 2013

RESOLUÇÃO: 04/2013

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições, com observância ao que dispõe a Lei Municipal nº 298 de 19 de Dezembro de 1995 e em conformidade com a reunião extraordinária realizada em 07 de março de 2013 (Ata 32), RESOLVE:

Art. 1º Aprova o demonstrativo da execução financeira FEAS do ano 2012;

Art. 2º Reprograma o saldo do FEAS 2012 no valor total de R\$ 25.126,15 (vinte e cinco mil, cento e vinte e seis reais e quinze centavos) para ser utilizado no ano de 2013 à época pactuado pelo Plano de Ação 2012, conforme preconizado abaixo:

Unidade/Entidade	Valor Total
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R\$ 2.743,12
Lar do Idosos Roberto Lopes Gonçalves	R\$ 2.605,84
Mitra Diocesana de Coxim	R\$ 6.321,55
CRAS/Benefícios Eventuais	R\$ 13.455,64
	R\$ 25.126,15

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Costa Rica, 08 de março de 2013.

Osmar Marques Pinheiro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Mandato 2013

RESOLUÇÃO: 05/2013

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições, com observância ao que dispõe a Lei Municipal nº 298 de 19 de Dezembro de 1995 e em conformidade com a reunião extraordinária realizada em 07 de março de 2013 (Ata 32), RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo da Execução Físico Financeira FEAS 2011 referente ao saldo reprogramado para o exercício do ano 2012, conforme demonstrativo abaixo:

Recursos Recebidos do FEAS em 2011	R\$ 20.011,76
Recursos Aplicados	R\$ 10.531,24
Saldo "à devolver"	R\$ 9.480,52

Art. 2º Devolver aos cofres do tesouro do Fundo Estadual de Assistência Social a importância de R\$ 9.480,52 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 08 de março de 2013.

Osmar Marques Pinheiro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Mandato 2013

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2268/2013
Processo nº 80/2013
Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
Mercado Veratti LTDA
Objeto: Aquisição de cestas básicas para atendimento da Lei nº 924 de 11/11/2008
Valor Global Estimado: R\$ 84.952,00 (oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais)
Vigência Contratual: 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, ou seja de 01/02/2013 à 01/08/2013, podendo ser prorrogação nos termos da legislação vigente.
Dotação: 02, 02.010, 08, 244, 08, 2.027, 02, 02.012, 08, 244, 08, 2.030
Elemento de Despesa: 33.90.32.00, 33.90.32.00
Meta do Plano Plurianual: 993/09
Amparo Legal: Pregão Presencial nº 13/2013
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2013
Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
Marcilene Candida Silva

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 000487
Processo nº 339/2013
Inexigibilidade de Licitação
Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
Astrus Veiculos, Peças e Serviços LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição de peças para revisão nos veículos, placas: HTO 1394 e HTO 1932 da Secretaria Municipal de Educação
Valor Global: R\$ 31.227,70 (trinta e um mil duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos)
Dotação: 02, 02.004, 12, 361, 05, 2.017
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Meta do Plano Plurianual: 993/09
Amparo Legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2013
Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
Paulo Renato Adriani

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 000488
Processo nº 339/2013
Inexigibilidade de Licitação
Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
Astrus Veiculos, Peças e Serviços LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição de peças para revisão nos veículos, placas: HTO 1394 e HTO 1932 da

Secretaria Municipal de Educação
Valor Global: R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais)
Dotação: 02, 02.004, 12, 361, 05, 2.017
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Meta do Plano Plurianual: 993/09
Amparo Legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2013
Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
Paulo Renato Adriani

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 586/2013
CONVITE Nº 03/2013

O ORDENADOR DE DESPESAS Waldeli dos Santos Rosa, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, homologo, o resultado da modalidade acima especificada, objetivando Contratação de empresa para elaboração do Plano Básico da Zona de Proteção do Aeródromo Municipal e adjudico à favor da empresa E.N.G PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.199.548/0001-80, vencedora do objeto licitado, com o valor global de R\$ 23.990,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa reais).

Costa Rica MS, 12 de janeiro de 2013.

Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município nº 896, de 05 de março de 2013, pagina 02, Termo de Homologação

Passe a constar:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 340/2013
Pregão Presencial nº 28/2013 – Sistema Registro de Preços

ORDENADOR DE DESPESAS, WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, homologo, o resultado da modalidade acima especificada, objetivando o registro de preços para aquisição de material de material elétrico para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Empresas Vencedoras do Registro de Preços:

PETEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.834.259/0001-21, vencedora dos itens: 09, 10, 23, 67, 68, 73, 90, 107, 114, 115, 135, 137, 139, 140, 141, 142 e 153, registrando um valor global de R\$ 3.657,55 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 13, 14, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 63, 64, 77, 79, 84, 88, 89, 108, 109, 110, 111, 119, 126, 129, 130, 138, 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149, registrando um valor global de R\$ 55.872,83 (cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

SW2 ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.143.437/0001-51, vencedora dos itens: 02, 18, 19, 20, 112, 113, 117, 124, 125 e 150, registrando um valor global de R\$ 14.874,10 (quatorze mil oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.997.015/0001-92, vencedora dos itens: 05, 06, 07, 08, 11, 12, 15, 16, 17, 21, 22, 25, 30, 34, 42, 45, 46, 48, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 116, 118, 120, 121, 122, 123, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 136, 151 e 152, registrando um valor global de R\$ 63.316,09 (sessenta e três mil trezentos e dezesseis reais e nove centavos).

Costa Rica-MS, 05 de março de 2013

Waldeli dos Santos Rosa
Prefeito Municipal

BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA

BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA

11/03/2013

CAIXA

R\$ -

Contas/Prefeitura

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9		R\$	292.248,07
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0		R\$	516.262,92
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5		R\$	3.129,20
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8		R\$	19.416,13
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7		R\$	33,90
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4		R\$	42,05
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8		R\$	353,57
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4		R\$	1.417,96
ARRECADADO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2		R\$	7.094,84
ARRECADADO - BANCO BRADESCO - 13.500-3		R\$	63.859,96
REND. - 6.718-0		R\$	6,28
PASEP - 7.235-4		R\$	3.185,33
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - RESERVA -121-5		R\$	34,63
FMDD - 6.625-7		R\$	28.454,14
ARRECADADO SICREDI - 50.007-0		R\$	50.535,66
IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8		R\$	3.941,74
ARRECADADO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -124-0		R\$	17.166,12
DETRAN - 10864-2		R\$	4.453,90
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7		R\$	120,46
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8		R\$	55.698,69
ARRECADADO DO BANCO HSBC -05.102-93		R\$	12.963,06
FOLHA DE PAGAMENTO - HSBC -5.103-74		R\$	3.315,57
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5		R\$	138.810,60
Simplex Nacional 11.783-8		R\$	16.342,11
TOTAL:		R\$	1.238.886,89

IMASUL-COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 40654-6 R\$ 49.221,93

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 R\$ 18.775,03

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2 R\$ 229,36

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL 40.334-2 R\$ 0,17

CONVÊNIO BRESCO 40.660-0 R\$ 1.843,74

Contas / Educação

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 1.147-9			
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X		R\$	102.663,72
PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5		R\$	31.845,73
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5		R\$	61.428,82
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0		R\$	117,76
CONV.19.971/. AQUISIÇÃO DE KOMBI ESCOLAR - 40.767-4			
CONV 20028 -AQUISIÇÃO CARTEIRAS ESCOLAR - 40.773-9		R\$	20.393,81
FUNDEB -11.615-7		R\$	1.107.842,04
TOTAL:		R\$	1.324.291,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3	MUNICIPIO	R\$	15,75
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		R\$	54.614,31
B.BRASIL - 1872-4 ESTRUT.REDE ATB 19.362-3	UNIÃO	R\$	495.803,28
B. BRASIL 1872-4 PROG. ASSIST. FARM.BÁSICA - 17.933-7	UNIÃO	R\$	16.384,66
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	UNIÃO	R\$	95.397,27
B.BRASIL -1872-4 T.M.MÉD.ALTA COMP.A.HOSP- 17.936-1	UNIÃO	R\$	235.105,57
B.BRASIL-1872-4. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 17.937-X	UNIÃO	R\$	32.179,72
B.BRASIL-1872-4.AQ. EQUIP. ODONTOLÓGICOS - 18.366-0	UNIÃO	R\$	14.576,75
B. BRASIL - 1872-4 INC CONST ACADEMIAS 18.615-5	UNIÃO	R\$	245,72
B.BRASIL-1872-4-PROG.REQUALIFICAÇÃO UBS-18.670-8		R\$	99.813,11
B.BRASIL-1872-4- PACS- AGENTE COMINTÁRIOS- 40.673-2	ESTADO	R\$	14.932,40
B.BRASIL-1872-4 P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE - 40.674-0		R\$	24.499,34
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	ESTADO	R\$	55.363,00
B. BRASIL - 1872-4 PPI-CIB-UTI MOVEL 40.679-1	ESTADO	R\$	4.532,86
B.BRASIL - 18724 -4 VIGILÂNCIA SAÚDE - 40.681-3	ESTADO		
B.BRASIL-1872-4-CONT. HOSP.P.FILANTRÓPICOS- 40.725-9	ESTADO	R\$	22,66
C.19790-1872-4-ACADEMIA AR LIVRE DIST.PAR. 40.768-2		R\$	6.976,83
CONV.19.802-1872-4-ACAD.ÁR.L.JD.N. HORIZ. 40.769-0		R\$	7.614,93
C.19735-1872-4-AQ.CADEIRA ROD MOTORIZADA 40.771-2		R\$	20.413,58
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	ESTADO	R\$	39.087,76
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	ESTADO	R\$	1.526,47
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	ESTADO	R\$	48.735,40
B.BRASIL-1872-4 - INSULINOS DEPENDENTES - 40.911-1	ESTADO	R\$	2.181,80
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	ESTADO	R\$	37.012,66
B.BRASIL-1872-4PROJ.PES.C.C DEF. FIS-CAPS - 409.912-5	ESTADO	R\$	10.485,07
CAIXA E.F.1464 -PROG M. ACES.QUAL-PMAQ 6.624-025-4	UNIÃO	R\$	11,83
TOTAL:		R\$	1.317.532,73

SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	R\$	4.042,71
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	R\$	1.443,10
PROJETO CONVIVER NOSSO SONHO - 10.614-3	R\$	1,63
B.B - CCI CAPITAL - 11.931-8	R\$	39,34
PROTEÇÃO BAS.DA FAMÍLIA E INDIVDUOS- 14.769-9	R\$	37,15
IGD-SUAS - 18.827-1	R\$	6.557,72
PBFI - 18.828-X	R\$	8.790,25
PBVII - 18.829-8	R\$	3.278,75
PTMC - 18.830-1	R\$	2.962,44
BENEFICIOS EVENTUAIS - 40.536-1	R\$	7,05
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	R\$	3.276,20
B.B.-PROJ-RICA TRAMA ARTE - 40.908-1	R\$	1,71
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLECENTE - 7.313-X	R\$	1.535,62
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	R\$	477,60
RECADASTRAMENTO - PETI E BF -10.729-8	R\$	99,42
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	R\$	101,89
IGDBF-IND.GERAL DESENV.PROG.B.FAMILIA-11.290-9	R\$	0,03
IGDBF-IND.GERAL DESENV.PROG.B.FAMILIA-18.826-3	R\$	3.443,14
PVMC - JORNADA AMPLIADA - PETI - 18.831-X	R\$	15.518,81
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	R\$	134.021,91
VALE CIDADÃO - CAIXA ECON. 6.000174-6	R\$	1.022,79
TOTAL:	R\$	186.659,26

Convenios

EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM-6647064-0	R\$	21.302,21
CONV.PAV.ASFÁLTICA 40.603-1	R\$	3.156,45
CONST. 70 UNID.HABIT. SONHO MEU 4 B - 600.000.161-4	R\$	13.738,74
B.BRASIL-ELAB.PLANO M.SANEAMENTO BÁSICO-17.697-4	R\$	74.133,12
IMP.DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL - 6647.112-4	R\$	685.971,31
CONV. CAIXA 6.647.100-0	R\$	70.397,43
CONST.P. D.PARAISO-CONT.0306.388-55/2009 -6.647.101-9	R\$	652,96
TOTAL:	R\$	869.352,22
SALDO CONSOLIDADO	R\$	5.006.793,21

ICMS	R\$	458.483,04
FUNDEB	R\$	130.286,98
SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$	20.007,00
PACS-ESTADO	R\$	6.016,00
CAPS-SAÚDE MENTAL	R\$	3.000,00
CONVÊNIO ESTADO SAÚDE	R\$	51.331,00
PAB	R\$	41.722,92

SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	14.700.792,69
----------------------------------	----------------------

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

PARAISO DAS ÁGUAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº 001/2013
Processo nº 086/2013
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas
Mitra Diocesana de Coxim – Paróquia de São João Maria Vianney e São Sebastião
Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo município, de fontes próprias, a Mitra Diocesana de Coxim, para incentivar e auxiliar a execução do evento cultural e tradicional Festa de São Sebastião.
Valor: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Vigência do Convênio: 90 (noventa dias.) 03 meses contados da Assinatura do Convênio
Dotação: 04.001-2037-08.122.0011
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Amparo Legal: 953 - 2009
Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2013
Assinam: Ivan da Cruz Pereira
Pe. José Alves Macedo

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 042/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ABASTECIMENTO EM BOMBA NA CIDADE DE CAMPO GRANDE, PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

O MUNICIPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, a quem possa interessar que a licitação do processo acima referido foi considerado DESERTO, motivo pelo qual fica remarcada a sessão pública para o dia 25 de março de 2013 às 09:00 horas (horário local), os interessados deverão retirar o edital na sede da Prefeitura de Paraíso das Águas, situada à Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, centro, de segunda a sexta, no seguinte horário: 07:00h às 13:00h e 13:00h às 17:00h. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3248-1040.

Paraíso das Águas – MS, 11 de março de 2013

Naiara Paes Pereira da Silva
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS através do seu Prefeito o Senhor Ivan da Cruz Pereira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Nº. 010/2013, para a empresa PCF MAROLLA CARTUCHOS ME, CNPJ 07.705.434/0001-36, com o valor global de R\$ 62.253,99 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), por estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Paraíso das Águas-MS, 12 de Março de 2013.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal



SUMARIO

DECRETO.....	DECRETO	Pág. 01 / 02
PORTARIA.....	PORTARIA	Pág. 02
RESOLUÇÃO.....	RESOLUÇÃO	Pág. 02 / 03
EXTRATO DE CONTRATO.....	EXTRATO DE CONTRATO	Pág. 03
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO.....	EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	Pág. 03
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJ.....	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	Pág. 03
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Pág. 03
REPUBLICA - SE.....	REPUBLICA - SE	Pág. 03
BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA.....	BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA	Pág. 04 / 05
PUBLICAÇÃO A PEDIDO.....	PUBLICAÇÃO A PEDIDO "PARAISO DAS ÁGUAS"	Pág. 06

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228
Cep: 79550-000

Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000
email:
diarioficial@costarica.ms.gov.br
site: www.costarica.ms.gov.br